



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 18/11/2021
DOU de 17/11/2021, seção 3, página 167

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25385.100057/2019-80

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

**2º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE Nº
01/2019, DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
INSTITUTO
NACIONAL
DE
CONTROLE
DE
QUALIDADE
EM SAÚDE-
INCQS/FIOCRUZ
E A EMPRESA
LUTZ
FERRANDO
ÓTICA E
INSTRUMENTAL
CIENTÍFICO
LTDA.**

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede no(a) na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº 742268 expedida pela (o)SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LUTZ FERRANDO ÓTICA E INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.426.479/0001-81, sediada na Avenida Ayrton Senna, nº 1.850, sala nº 225 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Rodolfo Hasson Fichman**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08919232-2, expedida pelo Detran, e CPF nº 011.805.227-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.100057/2019-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **22/11/2021 e término em 22/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.244,11 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 206.929,36 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme Nota de Empenho 2021NE000014, documento SEI 1117420, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254441/254448

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1NCQ

3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, de 09/11/2021, conforme documento SEI 1227203.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

Luiz Rodolfo Hasson Fichman

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 09/11/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 09/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodolfo Hasson Fichman, CPF: 011.805.227-61, IDENTIDADE: 89192322 DETRAN/RJ**, em 16/11/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227734** e o código CRC **983E55C9**.